



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 59/70

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) destinado à cobertura das despesas provenientes da reforma do prédio onde será instalada a Inspeção Regional de Ensino.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de Julho de 1970.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

  
AGOSTINHO VINCENZI

Func.resp.p/serv.exp.secretaria